


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**


**PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29507. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.092.152/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO VILMAR PINTO. **CPF:** 045.407.193-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/11/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** 13.7 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO " passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29507, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12482

São Luís (MA), 27

de 27 de SETEMBRO de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



sistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa M dos M D Araújo-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.485.345/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor, alterando as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 02/2024 – SEDES, que passam a vigorar, respectivamente com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR TOTAL:** 3.1 O valor inicial do Contrato era de R\$ 281.118,68 (duzentos e oitenta e um mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Esse valor sofrerá um acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a importância de R\$ 70.279,67 (setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), logo o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 351.398,35 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Programa de Trabalho	08.244.0539.4904
Fonte	1.500.101000-Recursos Não Vinculados de Impostos
Subação	006026-Material de Consumo-Solar do Outono
Elemento de Despesa	33.90.30.22-Material de Limpeza e Produtos de Higieneização
Valor	R\$ 45.134,69
Elemento de Despesa	33.90.30.21-Material de Copa e Cozinha
Valor	R\$ 1.388,09
Elemento de Despesa	33.90.30.19-Material de Acondicionamento e Embalagem
Valor	R\$ 5.905,51
Elemento de Despesa	33.90.30.35-Material Laboratorial
Valor	R\$ 711,45
Elemento de Despesa	33.90.30.23-Material de Uniformes, Tecidos e Aquecimentos
Valor	R\$ 964,00
Elemento de Despesa	33.90.30.16-Material de Expediente
Valor	R\$ 7.999,59
Valor Total	R\$ 62.103,33
Fonte	2.660.328000-Superávit Financeiro-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-SUAS
Subação	006026-Material de Consumo-Solar do Outono
Elemento de Despesa	33.90.30.57-Água Mineral
Valor	R\$ 3.320,31
Elemento de Despesa	33.90.30.04-Gás e Outros Materiais Engraxados
Valor	R\$ 4.300,00
Valor	R\$ 7.620,31
Valor Total	R\$ 69.723,64
Notas de Empenhos	2024NE000580, 2024NE00581, 2024NE00593, 2024NE00594, 202400595, 2024NE00596, 202400597, 2024NE00598, 2024NE00599, 202400600 e 2024NE000601

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 25 de setembro de

2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA **CORRÊA**–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** MARIA DOS MILAGRES **DINIZ ARAÚJO**-CPF nº 332.267.843-15. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2023 – FUNAC Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0257890/2022 CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** K R DA SILVA & COMÉRCIO EIRELI – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2024 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a prorrogação referente ao contrato nº 010/2023 – FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO –** Fica prorrogado o contrato nº 010/2023 – ASSEJUR por mais 04 (quatro) meses, passando a constar como novo período de vigência 27/12/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE –** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 27/09/2024.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29507. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 09.092.152/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO VILMAR PINTO. **CPF:** 045.407.193-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 636/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/11/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2024 e com término previsto para 02/11/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** 13.7 da “Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.559.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamen-



tária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29507, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.29489. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 417/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 e com término previsto para 09/11/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil e oitocentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.29489, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO**

**DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024. São Luís (MA), 27 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

1º Termo Aditivo de valor do Contrato nº 002/2024. Contratante: Câmara Municipal De Cajari, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57. **CONTRATADO:** D A VIANA COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.537.270/0001-02, sediada na Rua Caminho Grande, nº 83, Anexo A, Caminho Grande, Viana-MA. Valor do termo do aditivo e de 13.468,24 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a 23,17% (vinte e três vírgula dezessete por cento) do valor inicial do Contrato da Dispensa nº 001/2024. **BASE LEGAL:** Art. 125 da Lei nº 14.133/21. Vigência do aditivo é até 31 de dezembro de 2024. Jorge Antônio Serra, pela Contratante e Dâmila Rharita Correia Viana, pela contratada. Cajari - Ma, 26 de setembro de 2024.

### CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº006/2024 AO CONTRATO Nº TP0201/2023.** Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 – Contador. Valor correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços nº 002/2023. Objeto: Prestação de Serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA, Prazo de execução: 08 (oito) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 - Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº007/2024 AO CONTRATO Nº TP0101/2023.** Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sra. Rosangela Nogueira da Silva. Contratado EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiro CPF nº: 818.783.623-72 – Contador. Valor correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anual, para o período de 08 (oito) meses. Origem: Tomada de preços 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Casa Legislativa de Dom Pedro – MA. Prazo de execução: 08 (oito) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 22 de agosto de 2024 a 30 de Abril de 2025 - Data da Assinatura: 22 de agosto de 2024. Dom Pedro - MA, 26 de agosto de 2024. Rosangela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Dom Pedro - MA.